



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

TERMO DE PENHORA

Aos 15 de janeiro de dois mil e dezenove nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações constantes no despacho de seq. 92 dos autos de Cumprimento de Sentença, nº. 0007902-92.2018.8.16.0182, em que é exequente, **Curitibano Prime Center** e executado, **Escocia SPE Empreendimentos Imobiliários LTDA**, foi procedida a penhora sobre o seguinte bem:

MATRÍCULA Nº 99.469, IMÓVEL: Fração ideal do solo e partes comuns do 0,005141919, que corresponderá a vaga de garagem nº 10, simples, do tipo "GI", que se localizará no subsolo 01, do **CURITIBANO PRIME CENTER**, que se situará na Avenida República Argentina nº 675 e rua Petit Carneiro, nº 1122, nesta Capital, a qual terá a área construída de utilização exclusiva de 12,0000m², área de uso comum de 30,3359m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 42,3359m², destinada a guarda de veículos de passeio de porte pequeno, com altura máxima de 1,80 metro, sem necessidade de manobrista para a movimentação dos veículos. O referido edifício será construído sobre o lote 31/32-A, oriundo da subdivisão do lote 31/32, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 95.840 desta Serventia Registral.

PROPRIETÁRIA: VCG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2.932, sala 1.206, Água Verde, nesta Capital, inscrita no CNPJ 11.004.806/0001-74.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 95.840 do Registro Geral desta Serventia, datada de 13 de março de 2012. Prot. 443.158 de 31/08/2012. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2012.

R-6-99.468- PROT. 455.571 de 05/07/2013 – COMPRA E VENDA- Conforme escritura pública lavrada às folhas 109/110 do livro 183-N em data de 28 de junho de 2013, pelo Tabelionato de Notas do Distrito das Mercês desta cidade, **VRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, anteriormente qualificada, representada por Guilherme Neves Vialle (CPF: 034-912.099-43) e Nuno Canhão Bernandes Gonçalves Coelho (CPF: 005.344.469-81), **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula para **ESCÓCIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.757.572/0001-97, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, 373, loja 04, Centro, nesta Capital, representada por Nuno Canhão Bernandes Gonçalves Coelho (CPF: 005.344.469-81), pela importância de **R\$ 385.300,00** (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais) abrangendo neste valor os imóveis da matrículas 99.449, 99.459, 99.465, 99.469 e 99.470, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$ 18.000,00, **sem condições**, dos quais a vendedora dá plena, geral e irrevogável quitação. Consta na escritura a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001282013-14001806 emitida em 28/05/2013 e válida até 24/11/2013 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União código de controle da certidão: 0D55.9FDB.525D.E099 emitida às 10:04:11 do dia 09/04/2013, válida até 06/10/2013. ITBI nº 30690-2013 pago sobre avaliação de R\$.52.700,00, cópia do FUNREJUS nº 12095019400077571 recolhido no valor de R\$ 770,60, em 28/06/2013, arquivados sob nº 455.570. Emitida a DOI.

A penhora deve recair sobre as unidades de garagem 10 do subsolo 01, do CURITIBANO PRIME CENTER.

O valor do débito até a presente data é de **R\$ 33.259,08 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).**

Para constar, eu Cláudia Maria de Souza (CLÁUDIA MARIA DE SOUZA, matrícula 9656, secretária) lavrei o presente termo de penhora ao qual me reporto e dou fé.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

ROSEANA CESCHIN GOMES DO REGO ASSUMPCÃO
Juíza de Direito

